

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 91, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre chancela de projeto para captação de recurso via FMDPI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no Edital de Chamamento Público nº 001/2021, publicado através da Resolução CMDPI nº 70 de 03/11/2021 e conforme deliberação da 35ª Reunião Extraordinária realizada em 30 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Chancela aos Projetos, a saber:

I) PROJETO ACESSIBILIDADE NBR 9050 – Casa de São Vicente de Paulo – Valor de Captação via FMDPI de R\$ 98.840,00 (noventa e oito mil, oitocentos e quarenta reais).

II) PROJETO ADEQUAÇÃO DOS ARMÁRIOS – Casa São Vicente de Paulo – Valor de Captação via FMDPI de R\$ 96.063,00 (noventa e seis mil, sessenta e três reais).

III) PROJETO IMPLANTAÇÃO CENTRO DIA DA PESSOA IDOSA – CDDI – UNIDADE PAULICÉIA – Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo – SAS – Secretaria de Assistência Social – Valor de Captação via FMDPI de R\$ 1.089.233,24 (hum milhão, oitenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º As chancelas dos projetos que trata o artigo 1º desta Resolução terá validade de 02(dois) anos, a contar de 30 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2022, revogada as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 02 de setembro de 2022.

ADRIANA APARECIDA ALMEIDA
Presidente do CMDPI/SBC